

RESOLUÇÃO Nº 705, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova formulário para a concessão do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, face ao disposto no inciso V do art. 19 da Lei nº. 7998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Aprovar o formulário destinado ao requerimento do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal, Requerimento do Seguro-Desemprego (em via única e com protocolo de recebimento) conforme modelo anexo a esta Resolução.

Art. 2º O formulário de que trata esta Resolução, só poderá ser confeccionado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 3º O formulário de que trata o artigo 1º contém informações referentes ao pescador, à espécie e ao período de defeso, dados da embarcação e declaração do pescador, a ser firmada por ocasião do Requerimento do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal.

Art. 4º O preenchimento dos formulários destinados ao Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal previstos nesta Resolução será feito pelos Postos de Atendimento do Seguro-Desemprego (SINE, SRTE, PARCERIAS).

Art. 5º Permanecem válidos e passíveis de serem usados os estoques ainda existentes do formulário instituído pelas Resoluções do CODEFAT nº 469, de 21/12/2005 e nº 565, de 19/12/2007, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 6º O requerimento e a concessão do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal serão efetuados com a observância do que estabelece a Resolução do CODEFAT nº 657, de 16 de dezembro de 2010.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIGI NESE  
Vice-Presidente do CODEFAT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**  
**DE : 17 / 12 / 2012**  
**PÁG.(s) : 92**  
**SEÇÃO 1**

ANEXO



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Requerimento de Seguro-Desemprego Pescador Artesanal**

1000 000\_\_

**DADOS DO PESCADOR**

1 NOME DO PESCADOR

2 PIS/PASEP 3 CPF 4 DATA NASCIMENTO DIA MÊS ANO 5 SEXO 1 - MASCULINO 2 - FEMININO

6 NOME DA MÃE

7 CÓDIGO DO MUN. MUNICÍPIO 8 CEP - 9 UF 10 TELEFONE

11 ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, APTO, BAIRRO, DISTRITO, ETC)

12 NIT 13 REGISTRO GERAL DA PESCAR/GP UF 14 DATA DO 1º REGISTRO DIA MÊS ANO

16 CEI-SEGURADO ESPECIAL 17 APRESENTOU CONTRIBUIÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO 18 ATIVIDADE PESQUEIRA 1 INDIVIDUAL 2 FAMILIAR 19 DOMÍLIO BANCÁRIO BANCO AGÊNCIA

**DADOS DA EMBARCAÇÃO**

20 Nº RGP/ISLAG 21 UF 22 ARQ. BRUTA 23 Nº DE TRIPULANTES 24 CPF DO PROPRIETÁRIO

**DADOS DO DEFESO**

25 Nº DA PUBLICAÇÃO 26 DEFESO 27 DATA DA PUBLICAÇÃO DIA MÊS ANO 28 INÍCIO DO DEFESO DIA MÊS ANO 29 TÉRMINO DO DEFESO DIA MÊS ANO

30 DENOMINAÇÃO DA ESPÉCIE 31 ÁREA DO DEFESOR/IOBACIA

**RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO**

32 DATA DO REQUERIMENTO DIA MÊS ANO 33 NÚMERO DO POSTO 34 INSC. AUTORIZADA

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob penas previstas na legislação, que as informações prestadas são verdadeiras:

I - Sou pescador profissional e exerço esta atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de parceiros;

II - Não possuo renda própria de qualquer natureza suficiente à manutenção pessoal e de minha família;

III - Estou ciente que é vedado o recebimento de Benefício da Previdência Social, exceto auxílio-acidente, auxílio-reclusão e pensão por morte, durante o período de recebimento do Seguro-Desemprego;

IV - Dediquei-me à pesca, exclusivamente e em caráter ininterrupto, durante o período transcorrido entre o defeso anterior e o solicitado;

V - Vindo a exercer qualquer atividade remunerada durante o recebimento do benefício, deverei comunicar o MTE para providenciar o seu cancelamento;

Nestes termos, solicito a concessão do benefício Seguro-Desemprego.

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO PESCADOR

O Requerente apresentou a documentação de acordo com a Lei. \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO AGENTE

POLEGAR DIREITO

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Seguro-Desemprego Pescador Artesanal / Protocolo**

1000 000\_\_

NOME DO PESCADOR

PIS/PASEP DATA DO REQUERIMENTO DIA MÊS ANO NÚMERO DO POSTO

ASSINATURA DO AGENTE